



LEI ORDINÁRIA Nº 1626

de 27 de julho de 2012

**INCLUI OS FATOS HISTÓRICOS DA RETIRADA DA LAGUNA NO
CONTEÚDO DA DISCIPLINA DE HISTÓRIA PERTENCENTE AO
CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Ficam incluídos fatos históricos da Retirada da Laguna como conteúdo da disciplina de história, pertencente ao currículo do ensino fundamental da Rede de Ensino do Município de Jardim-MS.

Art. 2º.. *Caberá a Gerência Municipal de Educação adequar o conteúdo dos fatos históricos da Retirada da Laguna na disciplina de história pertencente ao currículo básico.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM/MS, 18 DE JULHO 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1626/2012 - 27 de julho de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em